



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO Nº 5/AM/2008

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2008

DELIBERAÇÕES

1ª Reunião – 29/09/2008

- Aprovadas, as seguintes Actas:

- Acta 11/2007 - Sessão Extraordinária de Julho de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 16 de Julho de 2007 – aprovada por unanimidade.
- Acta 12/2007 - Sessão Extraordinária de Setembro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 4 de Setembro de 2007 – aprovada por maioria.

- Aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação/Felicitação:

“Terminaram no passado dia 17 em Pequim os Jogos Paralímpicos em que a representação portuguesa dignificou o País com os resultados alcançados e pelo alto nível de competição. Nestes Jogos a participação dos atletas portugueses traduziu-se em diversos resultados positivos dos quais se destaca a obtenção de sete medalhas. Considerando os resultados alcançados pelos nossos atletas e técnicos nas Parolímpiadas de Pequim 2008. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem. Que esta Assembleia delibere saudar e felicitar toda a representação portuguesa aos Jogos Paralímpicos de Pequim pela sua dignificante participação nos jogos. Que esta saudação seja enviada ao Comité Olímpico Português, à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes e aos órgãos de Comunicação Social.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação:

“Considerando a importância de dar resposta às necessidades informativas e culturais provenientes de segmentos populacionais impedidos, temporária ou definitivamente, de manusear os recursos convencionais da nossa biblioteca. Considerando a necessidade de dar resposta a sectores da população do nosso concelho portadores de deficiência visual, idosos, acamados, incapacitados físicos, entre outros, e respondendo à sua especificidade no acesso à nossa biblioteca. Considerando a necessidade da existência de um serviço de leitura e promoção cultural para portadores de necessidades especiais, que aposte na diversidade temática como principal incentivo no que se refere ao consumo literário. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. Criação na Biblioteca Municipal de Lagos de um serviço de Leitura Especial, com livros em formato áudio, digital e Braille, destinado a pessoas com necessidades especiais. 2. Estabelecimento de protocolos para reprodução de obras nos formatos indicados com as principais produtoras destes suportes: Biblioteca Nacional, Biblioteca Municipal do Porto e Biblioteca Municipal de Gaia. 3. Alargamento deste serviço às populações das Terras do Infante, estabelecendo para o efeito protocolos com as respectivas autarquias. 4. Que o projecto da futura biblioteca municipal contemple a instalação deste serviço e com meios próprios de produção de obras.”

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11



- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação:
“A História é a memória de um Povo. Sem memória não há identidade com o espaço e o tempo, nem continuidade de gerações. O conhecimento da nossa História passa entre outros, pela divulgação e interpretação dos nossos monumentos, valorizando os elementos patrimoniais existentes no nosso Município. Para os nossos munícipes e para quem nos visita o conhecimento da história dos nossos monumentos, mesmo sem recurso a um guia ou roteiro seria um contributo importante para o conhecimento dos mesmos, com a criação de painéis de interpretação dos monumentos. Assim, exemplificando: - No final do século XVII para reforçar a defesa de Lagos dos ataques do piratas e corsários mouros e europeus, foi construída a Fortaleza da Ponta da Bandeira...; - Convento e Igreja Nossa Senhora do Carmo, das Freiras Carmelitas – Igreja que pertencia ao Convento do mesmo nome edificado em 1554; - Igreja de Santo António – edificada provavelmente no reinado de D. João V; Ermida de S. João Batista – segundo inscrição que existiu na porta de entrada, esta ermida teria sido edificada em 1147...; A cidade de Lagos tem duas Cercas de Muralhas, uma mais antiga, de origem romana ou cartaginesa, modificada pelos árabes e cristãos e outra mais moderna, começada a construir a partir do século XVI...; Poderia começar assim o contar da nossa história num painel de interpretação junto a qualquer um dos monumentos do nosso concelho. Face ao acima exposto, Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõem: Que esta Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos a elaboração de painéis de interpretação dos monumentos históricos do nosso Município e a elaboração de brochuras específicas de cada um deles.”
- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação:
“Com o objectivo de transmitir, de uma forma pedagógica, às crianças conhecimentos e experiências próprios da vida rural, contribuindo como complemento dos currículos escolares e paralelamente constituir uma oportunidade para conhecer melhor os animais domésticos, a sua alimentação, os seus hábitos e as funções que desempenham no trabalho de campo e também a forma como alguns dos nossos alimentos são produzidos, têm sido criadas, um pouco por todo o País, Quintas Pedagógicas. São um espaço por excelência, de educação não formal, onde é recriado um cenário típico que privilegia o contacto real com os usos, costumes e tradições da vida rural, incentivando o convívio e a partilha de experiências e saberes intergeracionais. Considerando a importância da criação de uma Quinta Pedagógica no nosso concelho, enquadrada nos moldes de uma educação não formal, onde as componentes pedagógicas e lúdico-recreativas, possam contribuir para a formação integral das nossas crianças e jovens. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal que seja contemplada no Plano de Actividades para 2009 a criação de uma Quinta Pedagógica no nosso Município.”
- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação:
“Considerando que a investigação realizada em vários países tem vindo a mostrar de forma consistente que o uso de quadros interactivos tem um impacto positivo no ensino e na aprendizagem. Considerando que a utilização dos quadros escolares interactivos têm um impacto positivo em alunos do ensino básico em Matemática, Ciências e Inglês e que os resultados alcançados mostram que muitos alunos progridem mais rapidamente se utilizarem de forma consistente quadros interactivos durante um longo período de tempo. Considerando que a utilização de quadros interactivos contribui para um melhor envolvimento e motivação dos alunos, menos desafios ao nível do comportamento nas turmas, melhores capacidades de revisão da matéria, e possibilidade de satisfazer diferentes estilos de aprendizagem. Considerando as vantagens para os alunos do ensino básico, da instalação deste tipo de equipamento nas escolas do 1º ciclo do nosso concelho. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que seja



recomendado à Câmara Municipal de Lagos que, no Plano e Orçamento para 2009, seja contemplada a instalação de quadros interactivos nas escolas do 1º ciclo do nosso concelho, com o necessário apoio e formação aos professores.”

-Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação:

“Na Europa mais de dois terços da população vive em áreas urbanas e se, de facto, a crescente urbanização tem proporcionado inúmeras oportunidades e desafios à sociedade, também tem causado impactes negativos no ambiente e na qualidade de vida urbana. Os espaços verdes urbanos são reconhecidos, nas suas múltiplas facetas, como importantes contributos para melhorar a qualidade do ambiente urbano. Considerando que em tempos de discussão do meio ambiente, a arborização das cidades ganha cada vez mais a atenção dos Investigadores de instituições do ensino superior, dado o avanço demográfico e a necessidade de garantir o equilíbrio ambiental também nas zonas urbanas. Considerando que a arborização das cidades constitui um elemento de grande importância para a elevação da qualidade de vida da população, seja em grandes centros urbanos, seja em pequenas cidades e vilas, pois melhoram o ambiente urbano tanto no aspecto ecológico, como no estético, destacando-se como principais aspectos positivos: - Purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos. - Melhoria do microclima da cidade devido à retenção da humidade do solo e do ar e também pela criação de sombra, evitando que os raios solares incidam directamente sobre as pessoas e auxiliando assim no equilíbrio térmico. - Atenuação da poluição sonora. - Redução da velocidade dos ventos. - Redução do impacto das chuvas. Considerando que é de suma importância discutir e analisar o papel da arborização urbana, para um melhor aproveitamento dos espaços não edificados da cidade, melhorando assim a qualidade do meio ambiente. Considerando que a elaboração de Planos de Arborização que de uma forma integrada estudem o território, têm como objectivo melhorar a qualidade do ar, criar microclimas, aumentar o contacto do homem com a natureza e, em consequência, melhorar a qualidade de vida das pessoas. Face aos considerandos expostos os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõem: Que seja recomendado à Câmara Municipal de Lagos que desenvolva os procedimentos necessários para a elaboração gradual de Planos de Arborização Urbana na área do nosso município.”

-Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem que a mesma aprove a presente Moção sobre as alterações ao Código do Trabalho da iniciativa do Governo, Confederações Patronais e UGT. Considerando que a iniciativa do Governo, Confederações Patronais e UGT procuram introduzir a retirada de direitos aos trabalhadores, nomeadamente no que se refere à Contratação Colectiva e à sua livre negociação; Considerando que tal iniciativa legaliza a ilegal precariedade como exclusivo vínculo laboral e contratual; Considerando que as alterações que pretendem introduzir deixa ao Patronato o poder discricionário de decidir do regime contratual, horários e salários; Considerando que as disposições do articulado das propostas de alteração do Código do Trabalho procuram cercear e impedir a organização sindical dos trabalhadores; Considerando que tais alterações constituem um atentado contra os direitos conquistados pelos trabalhadores e inscritos na Constituição de Abril; Considerando que a presente iniciativa do Governo, Confederações Patronais e UGT representam uma regressão civilizacional, cujos mecanismos para além da retirada de direitos conquistados pela luta dos trabalhadores, representam um atentado contra o regime democrático conquistado com a Revolução de Abril; A Assembleia Municipal de Lagos, em nome dos trabalhadores e da população que a elegeu, delibera: Denunciar o carácter retrógrado neo-liberal e anti-democrático e profundamente lesivo dos interesses dos trabalhadores, das alterações que o Poder Central ao serviço do grande Patronato pretende introduzir no Código do Trabalho; Denunciar esta peça legislativa como instrumento de livre arbítrio do Patronato para



umentar os níveis de exploração dos trabalhadores; Solidarizar-se com os trabalhadores e a sua luta e as suas organizações sindicais contra as alterações para pior do Código do Trabalho; Dar público conhecimento da presente Moção, bem como, aos Órgãos de Soberania e estruturas do Movimento Sindical.”

- Aprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Considerando: 1. Que o município de Lagos, assume as suas responsabilidades na defesa e promoção de valores como a Liberdade e a Democracia; 2. Que a Convenção das Nações Unidas para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, de 9 de Dezembro de 1948, declara o genocídio como um crime contra o Direito Internacional; 3. Que esta Convenção foi aprovada pela Assembleia da República, através da Resolução nº 37/98, de 14 de Julho, publicada no Diário da República, I Série-A, nº. 160/98 e ratificada pelo Sr. Presidente da República, através do Decreto nº. 33/98, de 14 de Julho, publicado no Diário da República, I Série, nº. 160/98; 4. Que, no âmbito do 75º aniversário da Fome da Ucrânia de 1932-1933 “Holodomor”, o Presidente da Ucrânia e a Comunidade Ucraniana em Portugal apelam ao seu reconhecimento como um acto de genocídio; 5. Que o genocídio de 1932-1933 na Ucrânia, ao provocar a morte de milhões de ucranianos, visou a exterminação de estratos sociais que desempenharam um papel fundamental na cultura e na existência distinta da nação ucraniana; 6. Que a Ucrânia, remetendo para os actos e os princípios do Direito Internacional, apela à comunidade internacional para que seja restabelecida a justiça histórica; 7. Que diversas organizações internacionais, como a Assembleia-Geral das Nações Unidas (07 de Novembro de 2003); a UNESCO /01 de Novembro de 2007); a Assembleia Báltica (24 de Novembro de 2007) e a OSCE (30 de Novembro de 2007), manifestaram o seu repúdio por este crime contra a Humanidade; 8. Que o Parlamento da Ucrânia, em 28 de Novembro de 2006, bem como os parlamentos nacionais da Argentina; Austrália; Brasil; Canadá; Chile; Colômbia; Equador; Eslováquia; Espanha; Estados Unidos da América; Estónia; Geórgia; Hungria; Letónia; Lituânia; México; Paraguai; Peru; Polónia e República Checa condenaram a Fome da Ucrânia de 1932-1933 “Holodomor”; 9. Que a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, em 25 de Janeiro de 2006, aprovou uma resolução de condenação internacional dos crimes, nos quais se inclui a Fome da Ucrânia de 1932-1933 “Holodomor”; Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1) Associar-se a todos aqueles que já o fizeram, condenando os crimes nos quais se inclui a fome na Ucrânia de 1932-1933 “Holodomor”. 2) Manifestar a sua solidariedade para com o povo ucraniano e a sua comunidade residente em Portugal. 3) Endereçar uma cópia da presente moção ao Embaixador da República da Ucrânia em Portugal.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação:

“O Grupo Municipal de Lagos do Partido Social Democrata de Lagos, considerando o vasto património sócio cultural lacobrigense vem por este meio propor a criação de uma Galeria Virtual no site da Câmara Municipal de Lagos de figuras que nasceram ou viveram em Lagos e que pela sua obra, tornaram-se cidadãos de Portugal e do Mundo.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“Desde os anos 70 que o GPL tem vindo a desenvolver-se como alternativa aos tradicionais combustíveis rodoviários. Actualmente circulam em Portugal cerca de 40 mil automóveis a GPL-Auto e mais de três milhões na Europa.. Por essa razão é actualmente o mais importante dos combustíveis alternativos e, em Portugal seguramente o mais barato (a preços de Agosto de 2007 é cerca de 45% mais barato que o gasóleo e 55% mais barato que gasolina). O gás de petróleo liquefeito é obtido a partir da destilação do petróleo, sendo o último dos produtos que se obtêm da sua refinação, o que determina que na gíria se diga que é o último a sair da chaminé da refinaria. Uma viatura alimentada a



um sistema misto de carburação (GPL Auto e outro combustível). Para a sua utilização como combustível carburante, a mistura de propano e butano é feita em percentagens variáveis, por forma a que o índice de octanas seja sempre superior a 89 MON. (Legislação Portuguesa - Despacho nº 8197/97 de Set. 97). O butano e o propano são pressurizados a 2 e 7 bar respectivamente, por forma a liquefazem-se (passagem do estado gasoso ao líquido). Como combustível para motores de combustão interna, é utilizado no estado gasoso permitindo assim uma excelente homogeneização com o comburente (oxigénio) e, conseqüentemente, uma melhor combustão, sem grande agressão para o meio ambiente, pois esta liberta para a atmosfera dióxido de carbono (CO₂), água (H₂O) e uma pequena percentagem de monóxido de carbono (CO). Este combustível, não necessita de aditivos para lhe conferir uma melhor qualidade sendo o único aditivo presente, o etil mercaptano, que funciona como odorizante, conferindo-lhe um cheiro característico que permite a sua fácil identificação em caso de fuga ou derrame. Não contém chumbo nem impurezas e tem um muito baixo teor em enxofre (algumas partes por milhão). Devido a uma mistura de ar e combustível perfeitamente homogénea, a combustão efectuada pelo motor é mais completa e uniforme. O seu poder calorífico também é mais elevado. O GPL Auto facilita também o funcionamento do motor a frio e proporciona um trabalhar mais suave e silencioso; No GPL Auto, a octanagem (índice de octanas) é mais elevado (GPL Auto cerca de 100 octanas; Gasolina Super 98 octanas; Gasolina Super 95 octanas), o que evita a ocorrência de detonação, melhorando o rendimento e prolongando a vida do motor; Por não originar depósitos na câmara de combustão, nas válvulas e nas velas, o GPL Auto contribui para a preservação do motor. O abastecimento torna-se mais limpo uma vez que não existem derrames (a quantidade de produto que se escapa quando se retira a pistola, é extremamente pequena.. A vida do motor do veículo sairá beneficiada com a sua utilização reiterada, nomeadamente pela ausência de ácidos (enxofre), formações anormais de carbono e ainda de combustível diluído no óleo do motor. É um combustível (mais limpo/menos sujo), mais económico e mais rentável, sendo por isso uma boa aposta para reduzir a poluição atmosférica. Diferentes testes comparativos apontam consistentemente para emissões poluentes abaixo das emissões por motores a gasolina ou gasóleo. Um teste feito pelo Millbrook Vehicle Emissions Laboratories revelou os seguintes dados: As emissões de um automóvel com instalação gpl quando comparadas com um automóvel a gasolina são: - 75% menos emissões de monóxido de carbono (CO); 85% menos emissões de hidrocarbonetos não queimados (HC); 40% menos emissões de óxidos de azoto (NO_x); 87% menos emissões de gases com potencial para criar Ozono; 10% menos emissões de dióxido de carbono (CO₂). As emissões de um automóvel com instalação gpl quando comparadas com um automóvel a gasóleo são: - 90% menos emissões de partículas (PA10); - 90% menos emissões de óxidos de azoto (NO_x); - 70% menos emissões de gases com potencial para criar Ozono; - 60% menos emissões de dióxido de carbono (CO₂). Pelo que, e considerando que no concelho de Lagos vai ser instalado um Posto de Abastecimento de GPL – Auto, O Grupo Municipal do Partido Social Democrata exorta a Câmara Municipal de Lagos a promover a gradual, e sistemática adaptação dos veículos municipais de modo a que estes preferencialmente utilizem este tipo de combustível, contribuindo assim para um efectiva diminuição dos custos económicos e ambientais, bem como promover a adopção de uma política amiga do ambiente. E considerando normal período de tempo que a adopção destes equipamentos, exorta-se a que a Câmara adopta desde e após recurso a técnico habilitado, o sistema GPL- AUTO, nos veículos de limpeza urbana.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta:

“O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, considerando o regulamento do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxis) e as taxas municipais a que estes prestadores de serviços estão obrigados e o facto dos



mesmos durante o presente ano terem sofrido inúmeros prejuízos com a ainda actual crise dos combustíveis, bem como prevê-se uma diminuição resultante das obras a efectuar na frente ribeirinha da cidade, exorta-se a Câmara Municipal de Lagos, a durante os anos de 2009 e 2010 isente todos os proprietários de táxis, (até ao máximo de uma viatura por proprietário), do pagamento de taxas municipais no âmbito do referido regulamento, bem como promova a isenção de taxas de publicidade nos referidos veículos durante os anos de 2009,2010 (até ao máximo de um veiculo por proprietário).”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, considerando a sazonalidade da grande parte das actividades económicas do concelho, derivadas do Turismo e das actividades a si associadas, exorta a Câmara Municipal de Lagos a promover a elaboração e aprovação de um Regulamento Municipal de Apoio a Associações ou Grupos Locais de Comerciantes para Serviços Remuneradas de Policiamento, de modo a promover um maior incremento do policiamento de proximidade, bem como a assegurar um elevado nível de segurança de bens e pessoas.”

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção:

“O Grupo Municipal do Partido Social Democrata exorta a Câmara Municipal de Lagos a celebrar com associações de moradores ou condomínios interessados, protocolos de criação e de manutenção de pequenos espaços verdes, nas zonas circundantes ou adjacentes aos prédios/urbanizações/bairros ou zonas urbanas delimitadas.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Recomendação:

“O Grupo Municipal do Partido Social Democrata recomenda a Câmara Municipal de Lagos a proceder ao reforço da instalação junto a urbanizações/áreas urbanas delimitadas e zonas verdes de dispensadores de sacos e sanitários caninos, de modo a promover uma maior limpeza urbana das referidas zonas.”

- Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.

- Aprovadas, por unanimidade, as seguintes alterações ao Regulamento para Atribuição de Estudos e de Investigação do Município de Lagos: Página 1 - Nota Justificativa: - Acrescentar, antes da consideração legislativa: “Considerando que o avanço do conhecimento passa também pela investigação, o Município de Lagos propõe-se atribuir bolsas de investigação que apoiem projectos e estudos em ramos e áreas do saber que se revelem com interesse científico e académico, preferencialmente para o Município.” Página 2 - Capítulo I - Disposições Gerais Artigo 2º, número 2: Alterar texto para: “Entende-se, para efeitos do presente Regulamento, por estabelecimentos de Ensino Superior todos os que ministrem cursos em ciclos de estudo conducentes aos graus de bacharel, enquanto se encontrarem em funcionamento, de licenciado e de mestre, designadamente: a) Universidades; b) Institutos Politécnicos; c) Institutos Superiores; d) Escolas Superiores.” Página 3 - Capítulo I - Disposições Gerais Artigo 5 - número 2: - Retirar esta alínea; Artigo 5º - número 3: - Alterar texto para : “O montante das bolsas de investigação e estabelecido pelo Júri, com base na proposta apresentada pelo candidato e pago em tranches, de acordo com a apresentação dos relatórios das fases em que o mesmo esteja estruturado, sendo a última tranche a de montante superior e paga após a entrega do relatório final.” Artigo 6º - Condições de admissibilidade - número 1, c): - Alterar texto para: “Não serem detentores de licenciatura ou mestrado.” Página 4 - Capítulo II - Da Candidatura Artigo 8º - número 1: - Alterar texto para: “As candidaturas são instruídas nos termos estabelecidos no artigo 9º e entregues nos serviços competentes da Câmara Municipal até 31 de Outubro; Artigo 8º - número 2: - Alterar o texto para: “Os processos de candidatura, incluindo as declarações e os documentos apresentados pelos candidatos são verificados



e avaliados, caso a caso, pelos serviços competentes da Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 11º e no Anexo a este Regulamento.” Artigo 8º - números 3, 4 e 5: - Substituir a palavra “edital” pela palavra “aviso”. Página 5 - Capítulo II - Da Candidatura Secção I - Do Procedimento Artigo 9º - Instrução do processo - número 1 b): - Alterar texto para: “b.1) Para confirmação dos elementos do agregado familiar: - Fotocópias dos documentos de identificação de cada um dos, elementos do agregado familiar (bilhete de identidade, cédula pessoal, passaporte); - Fotocópia do cartão de contribuinte do candidato. “b. 2) Para avaliação do rendimento familiar anual e mensal: - Fotocópia da última declaração do IRS; - Fotocópia da última demonstração de liquidação do IRS; - Fotocópia(s) do(s) recibo(s) de vencimento do mesmo ano onde conste a categoria profissional; - No caso de sócio ou sócio gerente de empresa a declaração do IES ou IRC e respectivos Anexos e fotocópia da escritura da constituição da firma actualizada; - Certidão das Finanças comprovativa dos bens patrimoniais do agregado familiar, na qual conste todos os elementos do agregado familiar. - Documento comprovativo do encargo com a habitação permanente recibo da renda ou documento bancário referindo a prestação mensal do empréstimo devendo no mesmo constar a referencia a habitação própria permanente.” Artigo 9º Instrução do processo - número 1 c), d) e) e f): - Alterar texto para: “Para confirmação da situação escolar: - Certidão de aproveitamento escolar do ano lectivo anterior que indique a média obtida e/ou declaração, sob compromisso de honra, efectuada pelo candidato, que indique a média obtida nas disciplinas feitas no ano lectivo anterior e respectiva forma de cálculo; - Certificado de matrícula, do qual será feita uma cópia confirmada pelo serviço receptor da candidatura; - Plano do Curso (documento do estabelecimento de ensino que indique os anos que compõem o curso e respectivas disciplinas de cada ano); - Calendário do Curso (documento do estabelecimento de ensino que indique datas de início, interrupções e fim do ano lectivo). Artigo 9º Instrução do processo - número 1 g): - Alterar texto para: “Para avaliação da situação específica: - Documentos comprovativos de situações específicas declaradas, considerados necessários para avaliação do processo de candidatura.” Artigo 9º Instrução do processo - número 2: - Acrescentar duas alíneas entre as actuais alíneas b. e c. com os seguintes textos: - “Declaração, sob compromisso de honra, em como não recebem outra(s) bolsa/subsídio(s) de outra(s) Instituição/Organismo. - Se forem pessoas colectivas apresentarem o registo de constituição e documento emitido pelos serviços de Segurança Social que comprovem a situação regularizada em matéria de impostos e contribuições. “Página 6 – Capítulo II - Da Candidatura Secção II - Da Selecção Artigo 11º - Critérios de avaliação e selecção Bolsas de Estudo: número 1: - Alterar texto para: “Na avaliação das candidaturas e seriação dos candidatos são considerados os factores de ponderação a seguir indicados, por ordem de preferência: Menor rendimento per capita: factor de ponderação - 5 Melhor aproveitamento escolar: factores de ponderação Universidade - 3; 12º ano - 2. - Retirar as alíneas c. e d. Artigo 11º - Critérios de avaliação e selecção Número 3: - Alterar texto para: “O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e determinação da capitação mensal e feito pela aplicação da seguinte formula: $RC = R - (C+I+H+S)$: 12N Em que: RC = rendimento per capita; R = rendimento bruto anual do agregado familiar; C = Total das contribuições pagas (Segurança Social ou Sistemas equivalentes); I = Total de impostos pagos (retenção na fonte), deduzidos das respectivas devoluções; H = Encargos anuais com a habitação própria permanente do agregado familiar até ao limite de 3.600,00 euros, sendo este valor actualizado em cada ano lectivo com indexação a percentagem de aumento para a função pública. S = Despesas de saúde não reembolsadas. : 12 N = dividido por 12 meses e pelo número de pessoas que compõem o agregado familiar. Página 7 - Artigo 11º - Critérios de avaliação e selecção Número 5: - Alterar texto para: “A análise e tratamento das informações constantes do processo de candidatura terão em consideração vários aspectos que integram o Anexo a este Regulamento. Número 6: - Alterar texto para: “Em caso de dúvida sobre qualquer das informações do processo de candidatura os serviços competentes desenvolverão as



diligências complementares que considere adequadas a candidatura em avaliação.”
Números 7. e 8. - Retirar estas alíneas. Página 8 - Artigo 13º - Reclamações Número 1: - Substituir a palavra edital pela palavra aviso. Página 9 - Artigo 16º - Alteração do título para: “Cessação da bolsa de estudo ou de investigação” - Acrescentar mais uma alínea entre o número 1 e o 2, passando a 2 para 3: “Constituem causas de cessação da bolsa de investigação: “A falta de apresentação dos relatórios sobre o progresso da investigação de acordo com o calendário do faseamento do estudo/investigação, excepto em situações de força maior, devidamente comprovadas, nomeadamente a doença prolongada.” – Alterar o texto do número 2 para: “Nos casos previstos nos números anteriores, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro, ou se for esse o caso, daqueles de quem estiver a cargo, a restituição dos montantes pagos, bem como a adoptar os procedimentos julgados adequados.”

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição dos fogos a seguir indicados, bem como a respectiva minuta do contrato promessa de compra e venda: - 60 fogos destinados a habitação a custos controlados, sítios no Rossio das Eiras, Odiáxere.
- Deliberado, por unanimidade, declarar de interesse público municipal o Projecto do “Loteamento do Rossio das Eiras – Odiáxere”, para efeitos de enquadramento na excepção ao regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), uma vez que se verifica a necessidade de excluir do Perímetro Hidroagrícola do Alvor uma área ocupada por uma conduta subterrânea (regadeira 20 do Distribuidor do Vale da Lama).
- Deliberado, por maioria, autorizar a aquisição dos prédios a seguir indicados, bem como a respectiva minuta de compra e venda: - Prédios sítios no Alto do Jogo da Bola, Rua do Caracol, Horta do Jogo da Bola, Rua dos Ferreiros, destinado à 3ª fase do Parque da Cidade.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

2ª Reunião – 6/10/2008

- Aprovado, por unanimidade, o Plano de Pormenor do Sargaçal.
- Deliberado, por maioria, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Região de Turismo do Algarve e o Município de Lagos – Caravela “Boa Esperança”.
- Aprovado, por maioria, o Regulamento Municipal da Perequação Compensatória e Fundo de Compensação dos Planos de Pormenor.
- Aprovada, por maioria, a alteração e republicação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos.
- Aprovado, por maioria, o Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Lagos – Lagos + Voluntário.
- Aprovado, por maioria, o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Lagos na Junta de Freguesia de S. Sebastião.
- Aprovada, por maioria, a proposta de revisão de honorários para 2008 do Revisor Oficial de Contas da Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M., Dr. Moisés dos Santos Teixeira.



- Deliberado, por maioria, aprovar a Proposta da Câmara Municipal de Lagos, para fixação das taxas de IMI a cobrar em 2009, de acordo com o nº 1 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/03, de 12 de Novembro, em: alínea b) – Prédios Urbanos – 0,65%; alínea c) – Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.

- Reprovada, por maioria, a seguinte Proposta:

“Compete à Assembleia Municipal fixar, anualmente, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no Município de Lagos. Para 2009 apresenta a Câmara Municipal de Lagos a seguinte proposta: prédios urbanos – 0,65%; prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,35%. Considerando que: A situação económica dos portugueses encontra-se degradada desde há vários anos e as projecções, quer internacionais, quer nacionais, apontam para um maior agravamento da actual situação, com afastamento cada vez maior da média europeia. Com a política governamental de redução do défice, a população do Concelho de Lagos a exemplo do que se passa no resto do país sofre o aumento de impostos, o desemprego, a estagnação dos salários e conseqüente perda do poder de compra, o endividamento crescente das famílias, o aumento da inflação, o imparável crescimento das taxas de juros. O número de famílias portuguesas com empréstimos para habitação eram já, em Julho de 2008, 1 808 096 representando cerca de 49,5%, do total das famílias portuguesas. E entre Dezembro de 2004 e Junho de 2008, o número de famílias endividadas aumentou + 24,6% e o valor total da dívida cresceu em mais 48,1%. Hoje, em cada 5 € pagos pelo devedor português, apenas 1,44 € é destinada à amortização, ou seja, à redução da dívida, enquanto 3,56 € se destinam ao pagamento de juros. Como consequência, o número médio de anos necessários para pagar o empréstimo para habitação, passou de 31 anos para 45 anos, ou seja, mais do que a vida activa da maioria dos portugueses. É sobretudo imperioso ter em atenção os efeitos da taxa de IMI nos orçamentos familiares, particularmente nos dos agregados de menores rendimentos: em média este ano subiu 26% (mais 235€) o dispendido em IMI quando comparado com o ano anterior, tendo em boa conta a actualização anual do valor patrimonial dos imóveis, imposta pelo CIMI. Esta actualização anual aumenta automaticamente a base de tributação sobre que incide o Imposto Municipal sobre Imóveis, garantindo, só por si, um aumento considerável das Receitas Municipais. Mais uma vez não se vê contemplada na proposta da Câmara Municipal a majoração ou minoração na fixação de taxas do IMI em zonas determinadas do nosso município, de modo a combater a desertificação ou promover a recuperação de imóveis degradados, bem como penalizar a existência de imóveis devolutos. Por considerarmos que compete aos eleitos gerir um equilíbrio entre os interesses das populações que os elegeram e a “saúde financeira” do Município, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos, nos termos do Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, delibere fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos seguintes valores: 1. Prédios Urbanos - 0,6%; 2. Prédios Urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I. - 0.25%.”

- Aprovada, por maioria, a proposta de parceria comercial entre o Município de Lagos e a Parkalgar, Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A. (Autódromo Internacional do Algarve).

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

3ª Reunião – 13/10/2008

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Declaração:

“A Assembleia Municipal de Lagos, na 3ª Reunião da sua Sessão Ordinária de Setembro



de 2008, realizada a 13/10/2008, regista o Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Segurança e enviado a esta Assembleia para apreciação. Analisado e apreciado o relatório e interpretando a vontade dos Deputados dos diversos Grupos Municipais presentes, a Assembleia Municipal de Lagos vai, perante as diversas entidades representadas no Conselho, formalmente solidarizar-se e reforçar as recomendações do parecer.”

- Aprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Lagos:

“O Grupo Municipal do PS, propõe a seguinte alteração ao Regimento da Assembleia Municipal: - Alínea a) do nº 2 do Artº 25º passa a ter a seguinte redacção: “Apreciar e votar moções, votos de louvor e congratulação, saudação, protesto ou pesar, que sejam apresentados por qualquer Deputado Municipal ou pela Mesa, os quais devem dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços da Assembleia Municipal até às 17 horas do penúltimo dia útil da Sessão Ordinária, com excepção para os votos de pesar que poderão dar entrada na Mesa antes do início do período de intervenções dos Deputados Municipais.”

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

Paços do Concelho de Lagos, 14 de Outubro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal

Paulo José Dias Morgado, Dr.

